

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

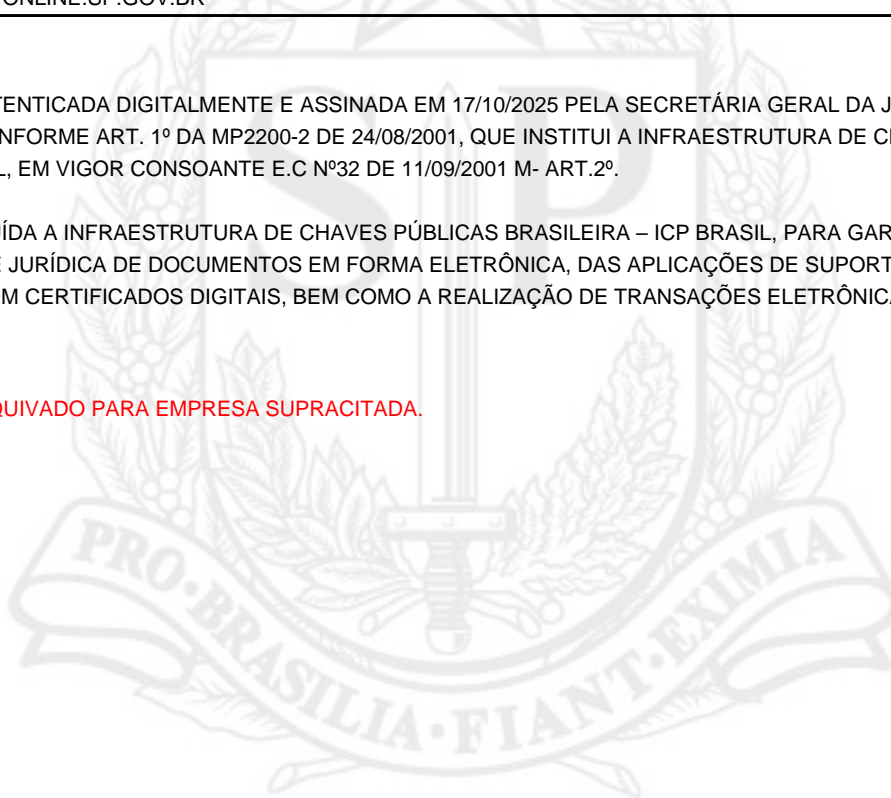
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300053044	CNPJ 61.355.012/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 353.006/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:22:28	CÓDIGO DE CONTROLE 278554263
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

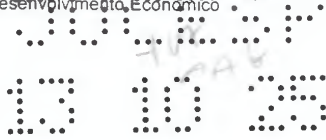
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.028.248/25-6

CONTROLE INTERNET
035305023-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SAEo Paulo); Alteração do Valor do Capital;				JUCES GUI	
NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 352	COMPLEMENTO		CEP 01310-905
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 61.355.012/0001-23	NIRE - SEDE 3530005304-4		PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA: <i>Rogério Pagliari</i>			DATA: 07/10/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 08 OUT 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 08 OUT 2025 1. Vogal Juliana Darda Darda - N. Occs RG 43.990.690-8 2. Vogal Revisor 3. Vogal Roberto Camilo Junior RG 31.471.291-9 Vogal
--	--	---

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
16
13 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SLDE

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOS O NÚMERO
353.006/25-7

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 9º, DECRETO 1.800/96





JUCESP

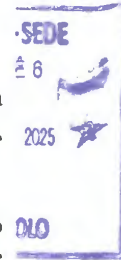


COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23
NIRE 35.300.053.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede social da Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, CEP 01310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

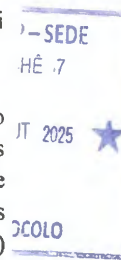


CONVOCAÇÃO: Convocação realizada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 18 de setembro de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.



PRESEÇA: Instalou-se a presente assembleia em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 107.939.370.738 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,999999% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dessa forma, verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada.

MESA: Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.



ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre: (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nenuferes Participações Sociedade Anônima pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Nenuferes Participações Sociedade Anônima (CNPJ/MF sob o nº 00.399.015/0001-74) (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”); (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, emitido em 10 de setembro de 2025, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”); (3) a aprovação do Laudo de Avaliação; (4) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); (5) a aprovação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do seu Estatuto Social; (6) a aprovação da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da

[Handwritten signatures]



JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Companhia em consequência do aumento de capital deliberado no item 5 acima; e (7) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 99,999999% do capital social da Companhia:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I;

(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada com data-base de 31 de agosto de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação;

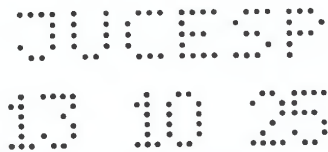
(3) aprovaram o Laudo de Avaliação, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, a ser inteiramente absorvido pela Companhia, no valor de R\$ 56.083.093,22 (cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos), fixado com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações da Incorporada na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Incorporação da Incorporada pela Companhia, na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade do acervo patrimonial da Incorporada à Companhia e a consequente extinção da Incorporada, que é integralmente sucedida pela Companhia em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei;

(4.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada é, nesta data, cancelada;

(4.2) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Incorporada entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação.





(5) aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 56.083.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil e noventa e três reais), mediante a emissão de 56.083.093.000 (cinquenta e seis bilhões, oitenta e três milhões e noventa e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,001 cada uma, fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA. O montante de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) foi alocado à conta de reserva de capital da Incorporadora.

(5.1) As novas ações emitidas foram subscritas pelos acionistas da Incorporada e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada, nos termos do Protocolo e Justificação e observado o disposto nos boletins de subscrição que constituem o Anexo II da presente ata;

(5.2) Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas;

(5.3) Em razão do aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e noventa e três reais), dividido em 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e duas milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência do aumento de capital deliberado acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e noventa e três reais), representado por 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e duas milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi



JUCESP

ATA

assinada por todos os presentes: Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas presentes: Veronica Prada Giorgi, Alfredo Prada Giorgi, Helofredo Participações Ltda., Coparind Sociedade de Participações Ltda., Rolenir Sociedade de Participações Ltda., Maria Luisa dos Santos Giorgi, Roberto Dhelomme Giorgi, Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães, Renata Dhelomme Giorgi, Begônias Participações Ltda., Goivos Participações Ltda., Elena Maria Giorgi Migliori, Limantos Participações Ltda. e União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.

São Paulo (SP), 26 de setembro de 2025.


(página de assinaturas inicia-se na próxima página)

JUCESP


ATA

(página de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. realizada em 26 de setembro de 2025)

Mesa:

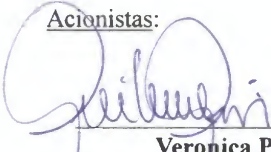


Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

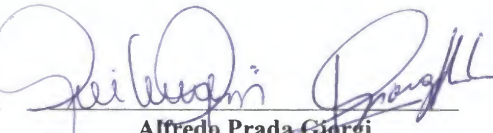


Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

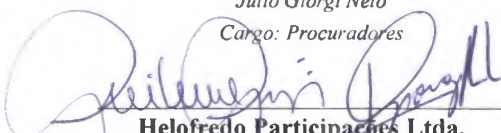
Acionistas:



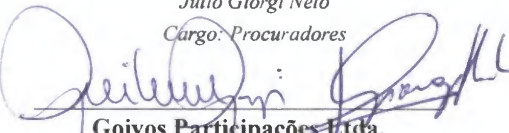
Veronica Prada Giorgi
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores




Alfredo Prada Giorgi
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



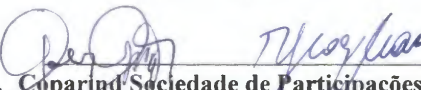
Helofredo Participações Ltda.
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



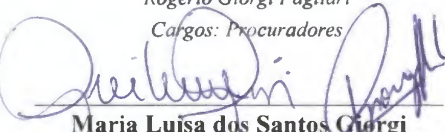
Goivos Participações Ltda.
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



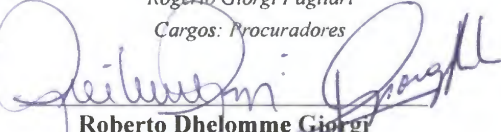
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Procuradores



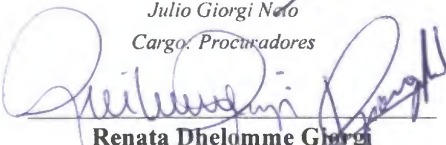
Coparind Sociedade de Participações Ltda.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Procuradores



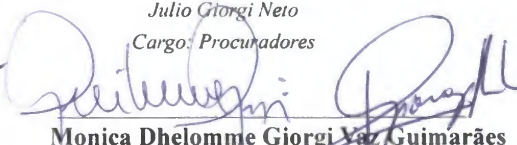
Maria Luisa dos Santos Giorgi
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



Roberto Dhelomme Giorgi
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



Renata Dhelomme Giorgi
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



Monica Dhelomme Giorgi Yaz Guimarães
Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

353.006/25-7

13 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

353.006/25-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

353.006/25-7

JUCESP

JUCESP

JUCESP



JUCESP

JUCESP

(continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. realizada em 26 de setembro de 2025)

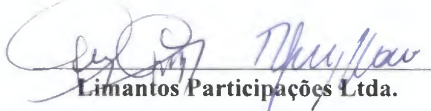


Begônias Participações Ltda

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Rogério Giorgi Pagliari

Cargos: Procuradores

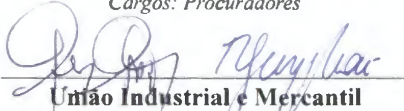


Limantos Participações Ltda.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Rogério Giorgi Pagliari

Cargos: Administradores

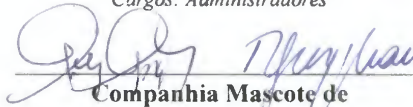


**União Industrial e Mercantil
Brasileira S/A.**

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Rogério Giorgi Pagliari

Cargos: Diretores



**Companhia Mascote de
Empreendimentos**

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Rogério Giorgi Pagliari

Cargos: Diretores



Elena Maria Giorgi Migliori

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Rogério Giorgi Pagliari

Cargos: Procuradores



JUCESP
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23
NIRE 35.300.053.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nenúfares
Participações Sociedade Anônima pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.**

[página intencionalmente deixada em branco.]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA NENÚFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA PELA COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. Na qualidade de sociedade incorporadora, **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.355.012/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.053.044, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na referida cidade, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, CEP 01.310-905 e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na referida cidade, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, CEP 01.310-905 (“Incorporadora”); e
- II. Na qualidade de sociedade incorporada, **NENÚFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.015/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 104-B, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.379.225, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** e **Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Incorporada”).

Incorporadora e Incorporada doravante referidas em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.



As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nenufares Participações Sociedade Anônima pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. (“Protocolo e Justificação”), com o objetivo de estabelecer os termos, justificativas e condições de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), conforme segue:

1. OBJETO

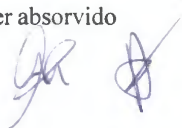
1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”), nos termos dos artigos 224 e 225 da LSA. A Incorporação será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba a totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada, pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, sendo a Incorporada, conseqüentemente, extinta.

1.2. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 26 de setembro de 2025.

1.3. Justificativa da Incorporação. A Incorporação constitui relevante etapa do processo de reestruturação societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes. Nesse aspecto, a Incorporação visa (i) aprimorar a eficiência das operações, os padrões de governança corporativa e otimizar a estrutura organizacional do grupo econômico, mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes; (ii) simplificar a estrutura societária do grupo econômico, de forma a reduzir as participações societárias intragrupo e, conseqüentemente, simplificar o seu quadro societário; e (iii) reduzir e otimizar custos administrativos e operacionais do grupo econômico mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes em uma única sociedade.

2. AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

2.1. Empresa Especializada. A administração da Incorporadora nomeou a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido contábil da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar o competente laudo de avaliação.





2.2. Laudo de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Especializada elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada datado de 10 de setembro de 2025, que integra o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo I (“Laudo de Avaliação”), com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de agosto de 2025 (“Balanço-Base” e “Data-Base”, respectivamente), o qual consta como anexo do Laudo de Avaliação.

2.2.1. Critério de Avaliação. A Empresa Especializada avaliou o patrimônio líquido da Incorporada sob o critério do valor contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seu Balanço-Base, conforme refletido no Laudo de Avaliação.

2.2.2. Fundamentos. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

2.3. Patrimônio Líquido da Incorporada. O valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada é de R\$ 56.083.093,22 (cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme apurado por meio do Laudo de Avaliação.

2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido da Incorporada - a ser inteiramente absorvido pela Incorporadora - entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação serem realizados pela Incorporadora.

3. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA

3.1. Capital Social Atual da Incorporada. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 55.799.046,55 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 33.289.823 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os seus acionistas:

Acionista	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Companhia Mascote de Empreendimentos	33.289.800	99,999931%
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	23	0,000069%
Total	33.289.823	100%

4. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Capital Social Atual da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 107.939.371.462 (cento e sete bilhões, novecentas e trinta e nove milhões, trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominais, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	1.448	0,000001%
Alfredo Prada Giorgi	1.447	0,000001%
Helofredo Participações Ltda.	2.665.406.338	2,469355%
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	724	0,000001%
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	880.232.845	0,815489%
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	703.738.226	0,651975
Maria Luisa dos Santos Giorgi	846.614.978	0,784343%
Roberto Dhelomme Giorgi	846.614.978	0,784343%
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	846.614.978	0,784343%
Renata Dhelomme Giorgi	846.614.977	0,784343%
Begônias Participações Ltda.	3.518.688.234	3,259875%
Goivos Participações Ltda.	3.386.459.914	3,137373%
Elena Maria Giorgi Migliori	3.518.691.129	3,259877%
Limantos Participações Ltda.	81.990.685.980	75,959944%
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	7.889.005.266	7,308738%
Total	107.939.371.462	100%

5. BASES E RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Acervo Líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora. O acervo líquido da Incorporada destinado à Incorporadora será absorvido pelo valor total de R\$ 56.083.093,22 (cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos), valor este correspondente à expressão contábil do patrimônio líquido da Incorporada, apurado através do Laudo de Avaliação.

5.2. Aprovação da Incorporação e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Incorporação pelos acionistas da Incorporada e pelos acionistas da Incorporadora, o acervo líquido da Incorporada, incluindo todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, será automaticamente transferido para a Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Incorporada para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

5.3. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A Incorporação acarretará um aumento de capital da Incorporadora, no montante de R\$ 56.083.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil e noventa e três reais), mediante a emissão de 56.083.093.000 (cinquenta e seis bilhões, oitenta e três milhões e noventa e três mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,001 cada uma, fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA, passando dos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 107.939.371.462 (cento e sete bilhões, novecentas e trinta e nove milhões, trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e noventa e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) foi alocado à conta de reserva de capital da Incorporadora.

5.3.1. Subscrição do Aumento de Capital. O aumento do capital social da Incorporadora será subscrito exclusivamente pelos acionistas da Incorporada, conforme indicados no quadro da Cláusula 3.1 acima. Os demais acionistas da Incorporadora renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital.

5.3.2. Relação de Substituição: As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão subscritas pelos acionistas da Incorporada, na proporção de suas participações no capital social da Incorporada, e integralizadas com a versão dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada, da seguinte forma:

Acionistas Incorporada	Ações Emitidas da Incorporadora
Companhia Mascote de Empreendimentos	56.083.054.250
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	38.750
Total	56.083.093.000

5.3.3. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

5.3.4. Alteração Estatutária. Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 5.3.2 acima, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação, já considerando o aumento de capital decorrente da Incorporação da Incorporada:

“ARTIGO 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e noventa e três reais), representado por 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

5.4. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, a Incorporada será completamente extinta para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhe a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.1. Cancelamento das Ações da Incorporada. Como consequência da Incorporação, serão canceladas para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da LSA, a totalidade das 33.289.823 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Incorporada.



6. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

6.1. Direito de Retirada. Considerando que, no momento da Incorporação, a totalidade dos acionistas da Incorporada aprovarão a Incorporação e não exercerão seu direito de retirada, conforme previsto na LSA, restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os acionistas da Incorporada.

6.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Partes decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Partes a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA.

7. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação da Incorporação pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar o conseqüente aumento de capital da Incorporadora e alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.2. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada. A aprovação da Incorporação pela Incorporada dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporada para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a conseqüente extinção da Incorporada, e (v) autorizar a administração da Incorporada a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores da Incorporadora ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a

implementação da Incorporação de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, a baixa das inscrições da Incorporada perante as autoridades governamentais federais, estaduais e municipais competentes e a manutenção dos livros contábeis da Incorporada pelo prazo legal.

8.2. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Partes.

8.3. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.


(página de assinaturas inicia-se na próxima página)


(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nenufáres Participações Sociedade Anônima pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. celebrado em 26 de setembro de 2025)

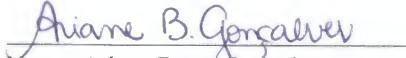
São Paulo, 26 de setembro de 2025.

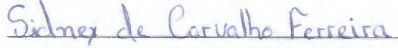
Partes:


COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores


NENUFÁRES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores

Testemunhas:


Nome: Ariane Barão Gonçalves
CPF/MF: 459.123.228-07


Nome: Sidney de Carvalho Ferreira
CPF/MF: 065.583.903-88



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
INCORPORAÇÃO DA NENÚFARÉS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE
ANÔNIMA PELA COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A**

ANEXO I

Laudo de Avaliação da Nenúfares Participações Sociedade Anônima

JUCESP

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

JUCESP

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.355.012/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 125, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada “COTONIFÍCIO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, (doravante denominada “NENUFARES”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, datado de 31 de agosto de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

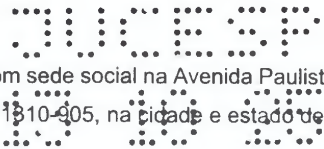
II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.399.015/0001-74, NIRE N.º

Clicksign 4aa7ec8e-90d2-4da9-b0e9-7f9e1129a4f8



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



3530037922-5, com sede social na Avenida Paulista, 352, 10º andar, sala 104-B, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$55.799.046,55 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e noventa e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido e integralizado por 33.289.823 (trinta e três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

A **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA** tem por objeto social holdings de instituições não-financeiras.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 31 de agosto de 2025, o patrimônio da **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, apresenta os seguintes valores:

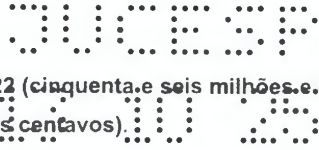
ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 30.626.564,84
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 25.468.480,20
TOTAL DO ATIVO		R\$ 56.095.045,04
PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.951,82
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 11.951,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL	R\$ 55.799.046,55
	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 284.046,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 56.083.093,22

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, em 31 de agosto de 2025 é

Clicksign - 4a27ce5e-0d42-46c9-b0e9-7f9e1129a4f9



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de R\$56.083.093,22 (cinquenta e seis milhões e oitenta e três mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

III.1. AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO – MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Conforme análise realizada, o investimento na empresa Refinaria Nacional de Sal S.A não foi objeto de correção pelo método da equivalência patrimonial, tendo em vista que ela não possui influência significativa sobre a empresa investida, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 18 – Investimento em Coligada, Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto.

Com isso, o investimento foi mantido pelo custo, sem atualização por equivalência patrimonial.

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de agosto de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a

Clicksign 4nc7ee5e-0dd2-4de3-9dc9-779e1129a4f9





avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **NENUFARES PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA**, em 31 de agosto de 2025, tem o valor de **R\$ 56.083.093,22 (cinquenta e seis milhões e oitenta e três mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

Clicksign 9aa7ec5e-b0d2-4669-b0e9-7f9e1126a4f9



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2025

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Clicksign 4ca7ee5e-00d2-4d69-b0e9-7f9e1128a4f8



Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	56.095.045,04
CIRCULANTE	30.626.564,84
DISPONIVEL	26.749.272,12
BANCOS C/MOVIMENTO	1,63
BANCOS C/MOVIMENTOS	1,63
BANCO BRADESCO S/A AG. 3381	1,00
BANCO BTG PACTUAL S/A - C/INV.3422001	0,63
APLICACOES FINANCEIRAS	26.749.270,49
APLICACOES FINANCEIRAS	26.749.270,49
BANCO BRADESCO S/A - CDB	4.367,40
BRADESCO FUNDO INVEST.RENDA FIXA BOND	1.037.045,50
JGP SELECT - GUIDE / SAFRA	3.931.153,44
PLURAL CRED.CORP. FIRF CP LP - BTG	2.311.488,64
ARX VINSON FI RF CREDITO PRIVADO - BTG	2.406.563,68
ACCESS SPX THUNDERBOLT 2 FICFIMCrPr - BTG	246.441,67
AZ QUEST TERMO FIM - BTG	4.599.776,63
SAFRA VIT RF CP PCO - BTG	1.191.227,61
BTG PACTUAL CRED CORP I FIQ FIRF CP LP	1.211.035,72
AZ QUEST LUCE FICFIRF CrPr LP - BTG	1.029.005,61
OCCAM LIQUIDEZ FICFIRF CrPr - BTG	360.574,31
CAPITANIA PREMIUM FIC FI RF CP LP - BTG	819.782,95
PORTO DI CRPR FIREF - BTG	3.715.127,58
ICATU VANGUARDA CRPR FIRF LP - BTG	3.885.679,75
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3.877.292,72
IMOVEIS A VENDA	2.949.536,88
IMOVEIS A VENDA	2.949.536,88
CASA -SEN.OCTAVIO MANGABEIRA 169 M.18702	2.949.536,88
TRIBUTOS A RECUPERAR	927.755,84
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,58
I.R.R.F. S/APLIC.FINANCEIRAS - CDB	0,58
SALDOS NEGATIVOS DE IRPJ	757.602,51
SALDO NEGATIVO IRPJ 4 TRIM.2022	17.860,51
SALDO NEGATIVO IRPJ 2 TRIM.2023	157.608,95
SALDO NEGATIVO IRPJ 2 TRIM.2024	193.124,23
SALDO NEGATIVO IRPJ 4 TRIM.2024	165.207,25
SALDO NEGATIVO IRPJ 2 TRIM.2025	223.801,57
PROVISAO DE IRRF S/APLIC.FINANCEIRAS FI	170.152,75
PROVISAO DE IRRF S/APLIC.FINANCEIRAS FI	170.152,75
NAO CIRCULANTE	25.468.480,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.154.998,76
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	23.154.998,76
CREDITOS COM PESSOAS JURIDICAS	23.154.998,76
TEXITA - CIA TEXTIL TANGARA	172.451,12
METALGRAFICA GIORGI S/A	2.908.016,74
CIA.NATAL - EMPREEND.PARTIC.IND. E COM.	16.301.735,77
COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS	1.994.230,83
LIMANTOS PARTICIPACOES LTDA	1.088.785,30
GIARDINO EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	689.779,00
INVESTIMENTOS	2.313.481,44
INVESTIMENTOS P/INICIATIVA PROPRIA	2.313.481,44
DEMAIS INVESTIMENTOS	2.313.481,44

Handwritten signatures and initials.

Clicksign 8e07ee5e-d012-4dc9-b2e9-7f9e1128a4f9



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Balanco Patrimonial

REFINARIA NACIONAL DE SALES S/A 2.313.481,44

PASSIVO	
PASSIVO	56.095.045,04
CIRCULANTE	11.951,82
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	11.951,82
OBRIGACOES TRABALHISTA E SOCIAIS	7.057,31
OBRIGACOES SOCIAIS	7.057,31
I.N.S.S. A RECOLHER	5.297,31
F.G.T.S. A RECOLHER	1.760,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.894,51
I.R.R.F. S/PRO LABORE	4.894,51
I.R.R.F. S/PRO LABORE	4.894,51
PATRIMONIO LIQUIDO	56.083.093,22
CAPITAL E RESERVAS	56.083.093,22
CAPITAL SOCIAL	55.799.046,55
CAPITAL SOCIAL	55.799.046,55
CAPITAL SOCIAL	55.799.046,55
RESERVAS DE LUCROS	284.046,67
RESERVAS DE LUCROS	284.046,67
LUCROS A REALIZAR	284.046,67

[Handwritten signatures]

Clicksign 4ea7ac5e-90d2-4d09-b0e8-7f9e1120a4f9



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23
NIRE 35.300.053.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/2)

- 1. Subscritora: COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.849.047/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.108.582 (“Subscritora”).
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 56.083.054.250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,001 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 56.083.054,25.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da Nenúfares Participações Sociedade Anônima, incorporada nesta data pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A., proporcionalmente à participação então detida pela Subscritora.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Diretor

Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretor

8

JUCESP
17 10 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/2)

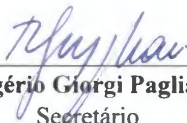
- 1. Subscritora:** UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 126, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE 35.300.014.456 (“Subscritora”).
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 38.750 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,001 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38,75.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da Nenufares Participações Sociedade Anônima, incorporada nesta data pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A., proporcionalmente à participação então detida pela Subscritora.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Mesa:



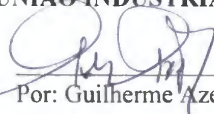
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



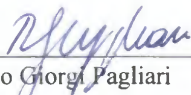
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Diretor



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretor





EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **26 de setembro de 2025**, às **12:00 horas**, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, Paraíso, CEP 01.310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

(1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nenúfares Participações Sociedade Anônima”, a ser celebrado em 26 de setembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Nenúfares Participações Sociedade Anônima (CNPJ/MF nº 00.399.015/0001-74) (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”);

(2) a ratificação da nomeação da empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 31 de agosto de 2025 para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”);

(3) a aprovação do Laudo de Avaliação;

(4) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”);

(5) a aprovação do aumento de capital decorrente da Incorporação e da consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;

(6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2025.


COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*
Cargos: *Diretor Presidente*





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
61.355.012/0001-23	COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A	18/09/2025 17:58:17	AAB70A11CA29DE83EA3D48194DE1D92CF04D4C94

Convocação de Assembleia de Acionistas

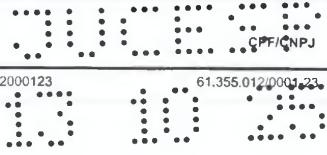
Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/09/2025	-	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26/09/2025

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A:61355012000123	61.355.012/0001-23	18/09/2025 17:58:17	Participante	Certificado Digital



PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 33
Dr. João Baptista Lupatelli - Oficial
SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SRI
ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A 1114

1. Data: 04 JUL. 2025

Marcelo Ramo de Almeida
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Veronica Trada Giorgi**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na rua Marseille, 189, Tamboré 11, CEP 06544-732 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PRODUTOS
S.A.

EM BRANCO





JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Veronica Prada Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS FES. ART. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Rua João Baptista Mauelotto - Oficial

PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 04004-070 - TEL: 0059-2211 / 3005-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico (lítra de: (1)
VERONICA PRADA GIORGI, e do(a):
São Paulo, 19 de Junho de 2023 - 10:41:04
Em testemunho da verdade (199804101041200099486) - 006584
MARCELO RAMOS MAN MASSAN - 0204677075
VIL: 04 RS12 20 0 34212023
Seja(n) 1 A6 AA - 0777075



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Rua João Baptista Mauelotto - Oficial
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS FES. ART. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP

04 JUL. 2025

Marcelo Ramos Man Massan

VALIDO RECEBIDO R AUTENTICACAO R\$ 5,00

Valido somente com o
letrao de autenticao



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO

10 10 30
010000





JUCESP
PROCURAÇÃO

Marcelo Ramos Man Mesquita
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Alfredo Prada Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.552-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.157.248-73, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentendo, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG, nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi, seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

40



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
3010

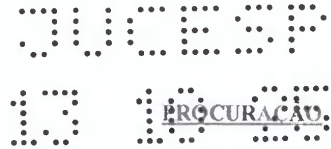
EM BRANCO



9230UC
22 01 21

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **Helofredo Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 8º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP, Livro 4351, Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteado, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar,





aceitar e assinar contratos e escrituras em todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação: (iv) requerer, alistar e baixar cadastros, relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023,

Helofredo Participações Ltda
Helofredo Participações Ltda

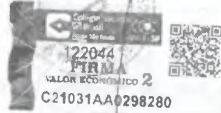
Helofredo Participações Ltda

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
 Maria Luisa dos Santos Giorgi**

Cargos: **Administradores**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Marcelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 04001-670 - TEL: 5059-3217 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico Intra de:
 (1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS
 GIORGI, e dou fe.
 São Paulo, 14 de junho de 2023 - 11:40:16
 Em testemunho: 03.462064199759473300400827488 - 005684
 MARCELO RAMOS MARQUES - ESCRITURÁRIO
 VIT. Nº 1924 AD Q. T32/2023
 Setor: 2 Ato: AA - 0298280



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João Baptista Marcelletto - Oficial
 AUTENTICADO
 CONFIRMAÇÃO AUTENTICAÇÃO A PRESENÇA
 MTR. A PRES. N. T. T. E. D. U. U. U.
 08/06/2023
 Anjos



JUCESP PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Goivos Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, 21, 12º andar, conj. D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 258.136/95, em 28 de dezembro de 1995, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF/MF. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e; **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP, e do CPF/MF. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na rua Inocêncio Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

CG

97



EM BRANCO

0 10 33
010246





esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos; pagar guias em nome de juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Cristina B. Giorgi

Goivos Participações Ltda.

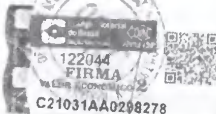
Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto
Giorgi Cabral

Cargo: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelli Neto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PÁRAISO - CEP: 04044-070 - TEL: 3379-2211 / 3885-3400

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico infra de:
(1) JULIO GIORGI NETO e (1) CRISTINA BARRETTO GIORGI CABRAL, e dou
m

em São Paulo, 14 de Junho de 2023 - 50.36-11
Em instrumento Valor de R\$ 1.982.200,00 (100328585 - 008584)
MARCELO RAMOS MAN MASSAN - ESCRIVENTE
VIA R\$ 2.440,00 (02/2024)
Selo (n): 2 Atos: AA - 0209278



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelli Neto - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENTI
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1107

04 JUL 2025



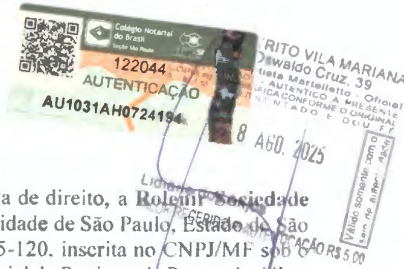
Marcelo Ramos Man Massan
VALOR RECEBIDO AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



9230UC
82 01 01

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Rolimp Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 00031666, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.838-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.050.388-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 e pelo seu sócio, **Rogério Giorgi Pagliari Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.195.100-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 408.196.878-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de preferência de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de





esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias e tributos por guias comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

10.10.2023



São Paulo, 19 de maio de 2023.



Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari

Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari e Rogério Giorgi Pagliari Júnior

Cargos: Administradora e Sócio

22º Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
 Av. Engenheiro Luiz Antonio, 3.725 - CEP 11.141-001 - Jardim Paulista
 São Paulo-SP - Tel. 3958.6766 - 22notas@notas.com.br

Reconheço por semelhança firma com valor econômico de
LENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA GIORGI PAGLIARI e **ROGERIO GIORGI PAGLIARI JUNIOR**
 São Paulo, 21 de Agosto de 2023
 Em test. da verdade.
VINICIUS DA SILVA LIMA
 Selo(s) 1057AB0129149 e 1057AB0129150 Valor: R\$
 Operador: VDSI

112300
 C11057AB0129149
 C11057AB0129150

22º TABELÃO DE NOTAS
 Vinicius da Silva Lima
 Escrivente Autorizado
 São Paulo - Capital

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Prespe Oswaldo Cruz, 39
 São José do Rio Preto - SP
 122044
 AUTENTICAÇÃO
 28 ABR 2023
 AU1031AH0724195
 VALOR RECEBIDO EM AUTENTICAÇÃO R\$ 6,00

Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA MARUF, NF
Praça Osvaldo Cruz, 80
Bul. João Evangelista Martellato, Oficial
AUTENTICAÇÃO
ZONA 1º CÍVIL, 1º ANDAR, JUCESP
04 JUL 2025
Mercato Remus René Reussen
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 52,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1 SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

J
Neto



9230UC
22 01 01

EM BRANCO



9230UC
25 01 01

EM BRANCO

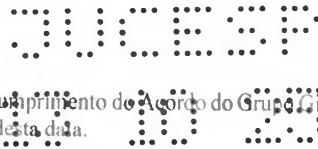




Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Maria Luísa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Roberto Parreão, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S. Giorgi
 Maria Luisa dos Santos Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Marcolino - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAIPIRÁ, CEP: 04044-070 - TEL: 3953-2211 / 3896-3469

Reconheço por semelhança a firma e em valor honorário lido de: (1)
 MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, de 16
 São Paulo, 14 de junho de 2020 - 17:38:38
 Em testamento do testador (198787241038350093282 - 006684)
 MARCELO RAMOS MAN JABARI - EGREVENTE
 Virado em 17/10/2023
 São Paulo - 3 - Atc. AA - 0772078





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam



JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
Roberto Dhelomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bvl. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3805-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico inscrito de: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e dou fé
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10.04.22
Em testemunho da verdade (15097071034210092288) - 006684)
MARCELO RAFAEL MANSABARI - ESQ. DIVESITE
Vil: R3/R312,21/0-1807083
Belc: M: 1 Rto: AA - 0777071



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bvl. João Baptista Martelletto - Oficial
RECEBIDO AO AUTENTICO A PRESENTE
O ORIGINAL
MENSURANDO O VALOR RECEBIDO E DOU FE

122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0724224

28 A60. 2025

Lidiane dos Anjos
VALOR RECEBIDO P AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

VALIDAR SOMENTE COM O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



JUCESP

15

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

15^o Tabelião

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

EMBELLAZ CARTEIRA LIMA
P.O. Caixa Postal 27.141
Rua Assis Brasil, 100 - Vila Olimpia

Av. Dr. Carlos de Mello, 1355 CEP 04088-000
Vila Olimpia - Escritório com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3102-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO** a(s) Firma(s) de **RENATA DHELOMME GIORGI**, a qual confere com o padrão depositado em cartório.

São Paulo, SP, 18/08/2023 - 13:02:23

Em Testemunho da cidade, Total R\$ 12,20

FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 3743425 Selos: R\$ 5,0925

VALIDO SOMENTE COM O VALOR DE AUTENTICAÇÃO

**FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO**



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bd. João Baptista Morasse - Oficial
AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CONFIRMAÇÃO DIGITAL COM O ORIGINAL
A 16114

04 JUL. 2025

Marcelo Ramos Manassan
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.006.988-02, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Pentead, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG, nº 8.077.525-ISSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) praticar todos e quaisquer demais

MARINA



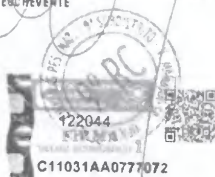
atos relacionados a este mandado e que sejam necessários ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente produção tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Monica Giorgi
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marcolletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 / PARAISSÓ - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3095-3463

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico (valor de: (1)
MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES, e dou fé.
8to. Pápio, 14 de Junho de 2023 - 10:36:18
Em testemunho de validade (109289861035100032883 - 008666)
V. ARCELIO RAMOS MACHADO - ESCRIVÃO
V. R. R. 12.20.0.19272023
Solicar: 1 Ato-4A - 0777072



JUCESP
PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Orlando Cruz, 30
Bela Vista, São Paulo, SP
Dr. José Benedito de Oliveira - Oficial
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A SEM ADICIONAR
S. Paulo, 25 SET. 2025
Márcio Ramon Mar Masson
VALOR RECEBIDO AUTENTICAÇÃO R\$ 10,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Begônias Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e NIRE 35.212.189.289, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e, **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 19.881.299-1-SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Manoel Guedes, 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de renúncia; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista



REPUBLICA
DE SÃO PAULO

EM BRANCO





de processos administrativos, para as juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023 de 2023.

Begônias Participações Ltda.

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** e
Roberto Dhelomme Giorgi

Cargos: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial -
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2277 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas com rasgos adonômicos ltra de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) ROBERTO DHELOMME GIORGI,
e dou fe em São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10/3348
Em atendimento da requisição 198630081033480037488 - 006684
VIR. Nº 0324 ADQ 139/2323
Selo(n): 2 Ates: AK - 0298277



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial -
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESIDENTE
COMARCA DE FLORESÓPOLIS DO SUL - SP
A. M. M.

A. Pres. 25 SET. 2025

Marcelo Ramos Man Massari

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

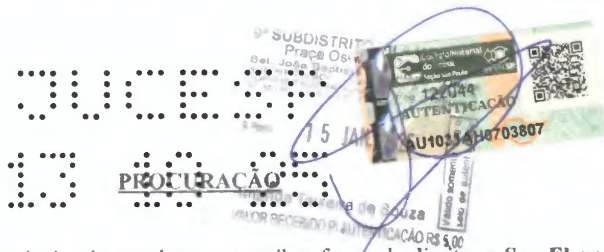


Certifico o registro sob o nº 353.006/25-7 em 13/10/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 3028248256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278554263. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPRODUC
EM BRANCO

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Elena Maria Giorgi Migliori**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.329.941-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.638.838-68, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 579, 6º andar, conjunto 61/62, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-ISSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



9230UC
82 01 01

EM BRANCO

